



**ESTADO DO CEARÁ
MUNICÍPIO DE SOBRAL**

LEI Nº 1449 DE 10 DE MARÇO DE 2015

Denomina oficialmente de Rua Maria Clotildes Linhares Prado (Dona Coló), a artéria que indica.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL** aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º Fica denominada oficialmente de **Rua Maria Clotildes Linhares Prado (Dona Coló)** a rua atualmente sem denominação oficial, situada na sede do Distrito de Jaibaras, inicia-se na Rua Guarani, distando setenta e cinco metros (75 m) da Rua Maria Vanda Rodrigues Linhares, por onde segue paralela a esta, no sentido leste até o terreno de Maria Auxiliadora Pontes, medindo cento e cinquenta e sete metros (157m) de comprimento.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 10 de março de 2015.


JOSÉ CLODOVEU DE ARRUDA COELHO NETO
Prefeito Municipal



**ESTADO DO CEARÁ
MUNICÍPIO DE SOBRAL**

SANÇÃO PREFEITURAL Nº 1316/15
Ref. Projeto de Lei nº 1826/15

Empós análise ao Projeto de Lei em epígrafe, o qual
“**Denomina oficialmente de Rua Maria Clotildes Linhares Prado**
(Dona Coló), a artéria que indica.” aprovado pela Augusta
Câmara Municipal de Sobral, pronunciamo-nos por sua **SANÇÃO**
EXPLÍCITA E IRRESTRITA.

Publique-se.

**PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES
FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 10 de março de 2015.**


JOSÉ CLODOVEU DE ARRUDA COELHO NETO
Prefeito Municipal